

AS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS (SRM) EM EVIDÊNCIA¹: DISCUSSÕES SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA E SUA IMPLANTAÇÃO NAS ESCOLAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

Anadja Bruna Lopes de Oliveira²

Gilberliane Mayara Andrade Melo³

RESUMO

O presente artigo insere-se no contexto das Salas de Recursos Multifuncionais, com enfoque para as etapas de regulamentação do programa e sua implantação nas escolas públicas brasileiras. Com o propósito de atender essa finalidade, traçamos como objetivos: Analisar a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e sua relação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para atender o público-alvo da Educação Especial; Identificar quais são os objetivos e as ações do Programa de Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) na rede pública de ensino; Especificar quais critérios as escolas pertencentes ao sistema educacional brasileiro precisam atender, para que possam ser contempladas com o Programa de Implantação das SRM; Descrever a composição dos tipos de salas I e II, detalhando o funcionamento das Salas de Recursos no ambiente escolar, bem como, Apresentar o professor responsável pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE). Conjeturando acerca do universo a ser explorado, elegemos a Abordagem Qualitativa e a Modalidade Descritiva para serem incorporadas à realização desta investigação. Nesta perspectiva, agregamos também as Pesquisas Documental e Bibliográfica, para tanto estabelecemos como referencial teórico: a Constituição Federal de 1988; a LDB 9.394/96; o Plano Nacional de Educação de 2007, o Manual de Orientação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (2010), Alves (2006); Anjos (2011); Mantoan (2007), dentre outros. Como resultado, concebemos que a Sala de Recursos Multifuncionais, o Atendimento Educacional Especializado e o trabalho do professor do AEE constituem uma tríade de combinações que tem apresentado significativos avanços no processo de aprendizagem e socialização dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, contribuindo para melhorar o processo de escolarização e a qualidade de vida dessa população.

Palavras-chave: Atendimento Educacional Especializado-AEE. Educação Especial. Educação Inclusiva. Sala de Recursos Multifuncionais – SRM.

¹ O estudo que ora se inicia, consiste no trabalho de conclusão do curso de Pós-Graduação *lato sensu* na modalidade a distância, oferecido pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFRSA em parceria com Sistema Universidade Aberta do Brasil, como requisito necessário para a obtenção do título de especialista em Atendimento Educacional Especializado – AEE.

² Discente do Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na modalidade a distância, oferecido pela UFRSA em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil. Especialista em Educação e Contemporaneidade - IFRN. Professor Nível III da Prefeitura Municipal de Mossoró/RN – PMM. E-mail: brunaoliveira2441@gmail.com

³ Mestra em Educação pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN. Servidor Público/Técnico administrativo – Pedagoga de AEE lotada no Departamento/Setor CAADIS do núcleo de inclusão da UFRSA, na Coordenação Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Inclusão Social, pertencente à IES Universidade Federal Rural do Semi Árido – UFRSA - Campus Mossoró. E-mail: gilberliane.melo@ufrsa.edu.br

ABSTRACT

This article is inserted in the context of Multifunctional Resource Rooms, focusing on the stages of regulating the program and its implementation in Brazilian public schools. In order to meet this purpose, we set out the following objectives: Analyze the Multifunctional Resource Room (SRM) and its relationship with the Specialized Educational Service (AEE) to serve the Special Education target audience; Identify the objectives and actions of the Multifunctional Resource Rooms (SRM) Implementation Program in the public education network; Specify which criteria schools belonging to the Brazilian educational system need to meet, so that they can be included in the SRM Implementation Program; Describe the composition of the types of rooms I and II, detailing the functioning of the Resource Rooms in the school environment, as well as, Present the teacher responsible for Specialized Educational Assistance (AEE). Conjecturing about the universe to be explored, we chose the Qualitative Approach and the Descriptive Modality to be incorporated into the carrying out of this investigation. In this perspective, we also add Documentary and Bibliographic Research, for this purpose we establish as a theoretical reference: the Federal Constitution of 1988; LDB 9,394/96; the 2007 National Education Plan, the Guidance Manual for the Multifunctional Resource Room Implementation Program (2010), Alves (2006); Angels (2011); Mantoan (2007), among others. As a result, we conceive that the Multifunctional Resource Room, the Specialized Educational Service and the work of the AEE teacher constitute a triad of combinations that have presented significant advances in the learning and socialization process of students with disabilities, Autism Spectrum Disorder (ASD) and high skills/giftedness, contributing to improving the schooling process and the quality of life of this population.

Keywords: Specialized Educational Service-AEE. Special Education. Inclusive Education. Multifunctional Resource Room – SRM.

1 INTRODUÇÃO

Para entender o presente é preciso conhecer o passado! Com base nessa perspectiva, antes de iniciarmos os diálogos acerca do surgimento e da importância das Salas de Recursos Multifuncionais no Brasil, convidamos você, caro leitor a fazer um resgate dos principais marcos históricos que impulsionaram a construção da Educação Especial, para que possamos refletir juntos sobre o processo de desenvolvimento da Educação Inclusiva.

Defeito, abandono, tortura, segregação social, isolamento, preconceito, discriminação, desrespeito... enfim, existe uma infinidade de palavras que poderíamos utilizar para caracterizar a trajetória de sofrimento vivida pelas pessoas com deficiência na sociedade, durante o período de transição entre os séculos XVII e XVIII. Perenemente, vimos essa situação modificar-se em meados do século XX, época em que surgiu a Educação Especializada, com a criação de classes especiais em escolas das redes estaduais, e a fundação das instituições especializadas pela iniciativa privada, voltadas exclusivamente para o atendimento das pessoas consideradas “anormais” para os padrões vigentes.

Especificamente no âmbito nacional, presenciamos mudanças significativas no contexto educacional a partir da promulgação da Constituição Federal do Brasil em 1988, ao estabelecer nos artigos 205 e 206 respectivamente, “a educação como um direito de todos”, assegurando que o ensino passaria a ser ministrado com base nos princípios de “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”, visando a oportunizar o pleno desenvolvimento do indivíduo mediante sua formação pessoal e profissional.

Tais concepções elencadas na Carta Magna do nosso país, foram fortalecidas por estarem em consonância com os debates difundidos no cenário internacional, tendo em vista que em 1990, ocorreu em Jomtien (Tailândia), a Conferência Mundial de Educação para Todos, evento que reforçou a Declaração Mundial dos Direitos Humanos e, determinou que todos deveriam ter acesso à educação no sistema regular de ensino. Por esse prisma, cabe também destacarmos a Declaração de Salamanca, elaborada na Espanha em 1994, que definiu diretrizes e práticas para Educação Especial, e influenciou na formulação de políticas públicas educativas em defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com deficiências, e necessidades educacionais especiais.

Como vimos, o decorrer da década de 90 foi marcado por expressivos avanços descritos nos documentos legais aqui apresentados, que deram início a uma reforma na Educação Básica a nível nacional, resultando na criação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/96), que passou a compreender a Educação Especial como uma modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Foi exatamente nessa fase, que a legislação brasileira passou a assegurar a oferta de um atendimento educacional especializado focado em salas determinadas pelos tipos de deficiências, como constatamos nos parágrafos 1 e 2 do artigo 58 da referida lei:

§ 1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial.

§ 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular. (BRASIL, 1996, s/p).

Embora classificada como uma conquista relevante pela esfera educacional, essa prática assistencialista tinha suas limitações, uma vez que, estava centrada nos impedimentos inerentes à condição de cada deficiência apresentada pelos alunos, não contemplando assim suas necessidades de aprendizagem, e muito menos a ampliação de suas potencialidades. Contudo, essa situação perdurou por mais de uma década, dado que os registros oficiais nos

mostram que o surgimento das Salas de Recursos Multifuncionais data somente a partir do Plano Nacional de Educação de 2007, que eliminou as barreiras entre educação regular e educação especial, instituindo como uma das suas ações o Programa de Implantação de SRM nas escolas públicas, destinando os recursos financeiros para equipar esses espaços com materiais da tecnologia assistiva, visando a expansão do Atendimento Educacional Especializado na rede pública de ensino.

Qualificadas como ferramentas fundamentais no processo educacional de inclusão de pessoas com deficiência, o Decreto nº 7.611 de 2011, conceitua as Salas de Recursos Multifuncionais como “ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para oferta do atendimento educacional especializado”. Voltadas para promover condições de acesso, aprendizagem e participação no ensino regular, esses espaços devem ser completamente livres de barreiras arquitetônicas, e desempenhar função pedagógica complementar e/ou suplementar a sala de aula, concedida no contraturno da escolarização para os estudantes público-alvo da educação especial (alunos com deficiência, transtorno do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação).

Para tanto, torna-se necessário o desenvolvimento de um trabalho colaborativo entre os educadores especializados, os professores regentes das salas de aulas comuns, vinculado ao estabelecimento de parcerias tanto com as famílias, bem como com áreas intersetoriais da saúde que se fizerem necessárias para fomentar as aptidões dos alunos com necessidades educacionais especiais nas atividades propostas.

Em uma análise mais aprofundada do processo de implementação da SRM no país, durante esses 17 anos, conforme dados do Censo Escolar de 2020 apurados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), publicados por Delgado (2022) no portal Diversa, estima-se que 31 mil salas de recursos multifuncionais foram instaladas na rede pública de ensino, e os três estados brasileiros com os maiores percentuais são: o Rio Grande do Sul com 37%; Rondônia com 39% e o Distrito Federal com 44%, como podemos verificar na tabela apresentada abaixo:

Tabela 1 - Percentual de escolas com Salas de Recursos Multifuncionais por estado

Estado	Percentual de implantação
Acre	24%
Alagoas	21%

Amapá	36%
Amazonas	11%
Bahia	13%
Ceará	22%
Distrito Federal	44%
Espírito Santo	35%
Goiás	26%
Maranhão	8%
Mato Grosso	31%
Mato Grosso do Sul	30%
Minas Gerais	20%
Pará	17%
Paraíba	17%
Paraná	33%
Pernambuco	15%
Piauí	13%
Rio de Janeiro	24%
Rio Grande do Norte	18%
Rio Grande do Sul	37%
Rondônia	39%
Roraima	22%
Santa Catarina	24%
São Paulo	16%
Sergipe	16%
Tocantins	29%

Fonte: informações organizadas pelas autoras com base em dados extraídos do sítio Diversa, 2022.

Ante a exposição dos baixos índices de implantação das SRM revelados por toda extensão do país, dado que nenhuma das localidades e nem menos o Distrito Federal, que ocupa posição de destaque no ranking, não conseguiu contemplar sequer metade das escolas, perante essa situação compreendemos que há uma defasagem expressiva dessa estrutura nas instituições educacionais públicas, retratando assim desafios preocupantes que precisam ser superados.

Em função dessa conjuntura de desigualdade, nosso estudo tem o propósito de buscar respostas para o seguinte questionamento: **Quais são as etapas que regulamentam o Programa de Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) nas escolas comuns da rede pública brasileira?**

Para o desenvolvimento do percurso que aqui se apresenta, elencamos como objetivos específicos dessa investigação: Analisar a Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e sua relação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para atender o público-alvo da Educação Especial; Identificar quais são os objetivos e as ações do Programa de Implantação das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) na rede pública de ensino; Especificar quais critérios as escolas pertencentes ao sistema educacional brasileiro precisam atender, para que possam ser contempladas com o Programa de Implantação das SRM; Descrever a composição dos tipos de salas I e II, detalhando o funcionamento das Salas de Recursos no ambiente escolar, bem como, Apresentar o professor responsável pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE).

A escolha pela temática aqui em pauta, nasceu após pensarmos e refletirmos sobre as nossas experiências profissionais como professores da Educação Infantil, ao vivenciar diariamente o desafio da inclusão efetiva de alunos com necessidades educacionais especiais e/ ou deficiência no contexto escolar da rede pública de ensino.

Considerando que, mesmo diante de todos os avanços da legislação brasileira para assegurar o direito à Educação Inclusiva para todos, muitas instituições escolares não dispõem de condições estruturais básicas de acessibilidade em seus ambientes, a maioria como atestamos ainda não tem uma Sala de Recursos Multifuncionais para a oferta do Atendimento Educacional Especializado. Assim como, não contam com uma rede de apoio articulada com profissionais da área saúde, tornando inviável a disponibilidade de serviços essenciais como atividades direcionadas para melhoria da vida diária dos estudantes, voltadas para eliminar as barreiras que impedem sua plena participação na sociedade.

Com efeito, ressaltamos que a nossa pesquisa tem potencial para disseminar as informações contidas no Manual de Orientação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais, contribuindo para informar a comunidade educacional sobre as ações deste programa, tornando o conhecimento cada vez acessível ao viabilizar que mais escolas possam implementar uma SRM, almejando uma educação de qualidade para a consolidação de um sistema educacional inclusivo.

2 ASPECTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS DA PESQUISA

“Pesquiso para conhecer o que ainda não conheço e comunicar ou anunciar a novidade!” (FREIRE, 1996, p. 32). Sem sombra de dúvidas é esta atmosfera ideológica e atitudinal que alimenta um professor-pesquisador, uma vez que, a inspiração para fazer pesquisa nasce de um questionamento acerca do mundo que nos rodeia, ou de alguma situação que despertou o nosso pensamento crítico para desejar conhecer, descobrir e saber as especificidades de um determinado assunto, desencadeando assim um processo de análise, reflexão, ressignificação de saberes e construção de novos conhecimentos a serem compartilhados com a comunidade científica.

Neste contexto, compreendemos a pesquisa conforme as concepções de Ferreira (2009, p. 44) quando a autora ressalta que:

[...] a pesquisa é uma ação intencional e metodologicamente estruturada na busca de uma resposta para uma pergunta previamente elaborada. Produzir pesquisa é ser criativo, reinventar a história e os fazeres humanos sob um olhar particular. Trata-se de uma atividade coletiva, cuja função primordial é atribuir sentido ao cotidiano, revendo e significando identidades e histórias.

Sob esse olhar, qualificamos o desenvolvimento desta pesquisa segundo a natureza dos dados, em uma abordagem qualitativa de investigação, uma vez que prioriza e dá profundidade ao universo de estudo, conforme caracteriza Minayo (2009, p. 21):

A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada por seus semelhantes.

Nesse sentido, destacamos que a metodologia qualitativa é bastante completa, pois envolve tanto a visão de mundo do próprio pesquisador, assim como os acontecimentos sociais com suas complexidades. Ponderando sobre os objetivos elencados para a elaboração desta escrita, o trabalho em questão baseia-se na modalidade descritiva, considerando que o nosso método de ação está pautado na observação, interrogação, coleta, análise, registro e interpretação dos fatos e informações, tendo por finalidade a socialização dos resultados construídos acerca das etapas que regulamentam o Programa de Implantação da SRM.

Ante os argumentos expressados, no que diz respeito as fontes de informação, o nosso estudo fundamenta-se na pesquisa documental e bibliográfica, pois de acordo com os apontamentos de Vianna (2013, p. 1) essas estratégias

[...] coloca o pesquisador em contato com as publicações existentes acerca de determinado assunto (livros, revistas, periódicos e artigos científicos, jornais, boletins, monografias, dissertações, teses, material cartográfico, internet) e deve dar destaque à veracidade das fontes e dados, observando possíveis incoerências.

Decerto, acreditamos que essa metodologia corrobora para aprofundar, diversificar, enriquecer e confere fidedignidade as discussões fomentadas, à medida que correlacionamos o embasamento legal da legislação brasileira, trazendo as deliberações da Constituição Federal de 1988; da LDB 9.394/96; do Plano Nacional de Educação de 2007, do Manual de Orientação do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (2010), dentre outros, com a produção teórica de autores consagrados no assunto como Alves (2006); Anjos (2011); Mantoan (2007)...., nos permitindo conhecer uma pluralidade de ideias que foram criadas e estabelecidas por outros pesquisadores, para assim contextualizar, respaldar e ressignificar as nossas próprias opiniões.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES: EXPONDO COMPREENSÕES QUE ELUCIDAM DISTORÇÕES

3.1 A Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) e sua relação com o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para atender o público-alvo da Educação Especial

É reforço escolar ou aula particular? Eu sou obrigada a trazer o meu filho para participar dessas aulas? E essas atividades, substituem as tarefas da escola?... Enfim, são muitos os questionamentos que surgem no seio familiar quando o filho é matriculado no AEE, e encaminhado para receber atendimento pedagógico em uma Sala de Recursos Multifuncionais.

Por falta de conhecimento e muitas vezes de compreensão sobre o teor da LEI 13.146 de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) os responsáveis não entendem que a oferta gratuita desse serviço, associada a disponibilidade dos recursos de acessibilidade adequados as características, necessidades e interesses de aprendizagem, é mais um direito assegurado por lei ao seu filho, perante as conquistas da política da Educação Inclusiva para a promoção de uma inclusão plena na escola regular, visando a alcançar o máximo desenvolvimento possível das habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais dos alunos com algum tipo de necessidade educacional especial. Mediante esse cenário de

desconhecimento e de visões distorcidas da realidade, percebemos que em algumas organizações familiares não ocorre a valorização desse atendimento, uma vez que alguns pais tendem a impossibilitar que seus filhos usufruam desse serviço, à medida que não se dispõem a conduzir os estudantes a frequentarem esses espaços.

Em meio a essa problemática, cabe explicar o que de fato são as Salas de Recursos Multifuncionais e qual é a importância do AEE para os alunos público-alvo da Educação Especial. Para esse propósito, reverberamos as concepções de Anjos (2011, p. 4 e 5) quando a autora esclarece que

As salas de recursos multifuncionais fazem parte da ação do MEC, sendo desenvolvida com os estados e municípios, constituindo-se em um espaço para atendimento educacional especializado (AEE), tendo como objetivo oferecer suporte aos alunos com necessidades educacionais especiais, favorecendo seu acesso ao conhecimento, possibilitando o desenvolvimento de algumas competências e habilidades próprias.

Com base nessa lógica, reiteramos que as SRM tratam-se de locais voltados para trabalhar as especificidades de alunos com deficiências, por meio de atendimentos individualizados ou em pequenos grupos, realizados em contra turnos, contemplando os alunos especiais da própria sede onde está situada a SRM ou de instituições circunvizinhas que ainda não possuem essa estrutura, com o objetivo de favorecer a acessibilidade curricular, tendo em vista as denominações do Decreto 7.611 de 2011, para

I - complementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, como apoio permanente e limitado no tempo e na frequência dos estudantes às salas de recursos multifuncionais; ou
II - suplementar à formação de estudantes com altas habilidades ou superdotação.

Dessa forma, pontuamos que a principal função educacional e social das SRM é subsidiar estratégias pedagógicas que viabilizem o processo de inclusão dos discentes especiais nas salas de aulas regulares, dissipando as barreiras que impedem o avanço de sua aprendizagem, à medida que impulsiona a conquista e o exercício de sua autonomia.

Sob tal ponto de vista, temos o AEE que “[...] perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta, quanto a sua utilização, no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.” (MENDONÇA, 2022, p. 87). Face a essa perspectiva, os objetivos do AEE segundo o Decreto nº 7.611/2011 são:

I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;

- II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino. (BRASIL, 2011, p. 2).

Diante das metas explicitadas, para o que o AEE seja realizado com eficiência é indispensável sensibilizar a cooperação da família para conseguir conquistar a participação e a assiduidade dos estudantes que estão no epicentro da educação especial, a esse respeito a Resolução 4/2009 considera como público-alvo do AEE:

- I - Alunos com Deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial;
- II - Alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação;
- III - Alunos com Altas Habilidades/Superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade (BRASIL, 2009, s/p).

Ante esses pressupostos, para que o AEE possa funcionar dentro da escola de ensino regular, faz-se necessário conforme a Resolução do CNE/CEB nº 4/2009, art. 10º a sua institucionalização no Projeto Político Pedagógico (PPP), prevendo na sua organização:

- I - Sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliários, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;
- II - Matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;
- III - Cronograma de atendimento aos alunos;
- IV - Plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;
- V - Professores para o exercício do AEE;
- VI - Outros profissionais da educação: tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente as atividades de alimentação, higiene e locomoção;
- VII - Redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE. (BRASIL, 2009, s/p).

Com base nas premissas anteriores, o inciso IV da supracitada resolução pontua a primordialidade da elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado, compatível com as necessidades educacionais específicas de cada aluno atendido no AEE, a ser feito pelo professor responsável pela SRM, mediante um estudo de caso aprofundado do

contexto de cada estudante, considerando os aspectos educacionais, psicológicos, sociais, culturais e interativos que envolvem o cotidiano do educando e refletem na sua aprendizagem.

Para tanto, é preciso considerar inicialmente o diálogo com a própria família do discente, em seguida com o professor da sala de aula regular, com os colegas de turma e outros profissionais que estejam envolvidos, para que forneçam as informações necessárias para a fase de investigação do estudo de caso, pois “outro fator importante no levantamento de dados é o conhecer para observar, analisar e intervir; não para julgar a família, a criança, o professor. A análise para busca de soluções provoca boas intervenções”. (BEDAQUE, 2015, p. 51).

Dessa forma, o docente especialista obterá as informações exatas, para realizar o diagnóstico correto das reais necessidades específicas, bem como das potencialidades e receptividades do educando especial, para assim planejar a atuação adequada, ou seja, criar oportunidades diferenciadas e potencializadoras para a aprendizagem de cada estudante, respeitando as suas singularidades e condição, tendo em vista o seu desenvolvimento global. Portanto, “[...] a elaboração do plano é importante, pois contribuirá para potencializar as possibilidades do estudante e do seu círculo de convivência. Aprender a ver as necessidades implícitas e explícitas dos estudantes e ofertar novas e efetivas mediações”. (BEDAQUE, 2015, p. 51).

Em razão dessa lógica, “é importante esclarecer que o Atendimento Educacional Especializado não é ensino particular, nem reforço escolar”. (MANTOAN, 2007, p. 23). Este serviço deve estar sincronizado com a proposta pedagógica do ensino comum, e abrange atividades diversificadas com “[...] programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros”. (BRASIL, 2008, p. 10).

Outrossim, o AEE oferece apoio pedagógico diferenciado para o ensino e o desenvolvimento de “[...] Libras, Braille, orientação e mobilidade, Língua Portuguesa para alunos surdos; informática acessível; Comunicação Alternativa e Aumentativa - CAA, atividades de desenvolvimento das habilidades mentais superiores e atividades de enriquecimento curricular”. (BRASIL, 2010, p. 8). Destarte, favorecendo a construção de conhecimentos pelos alunos, otimizando o seu processo de aprendizagem para que possam se apropriar do currículo, participar da vida escolar e ampliar as suas habilidades funcionais.

3.2 Conhecendo o Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) nas escolas públicas brasileiras

Ao refletirmos sobre os passos da legislação brasileira para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais na rede pública regular de ensino, nos deparamos sim com avanços expressivos, e embora aconteçam lentamente, precisamos reconhecer que essas medidas são responsáveis e contribuem para desmistificar os rótulos, derrubar a discriminação, o preconceito e modificar a cultura capacitista que envolvia o público-alvo da Educação Especial.

Diante dessa conjuntura, situamos a relevância do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais criado pelo MEC, em parceria com a Secretaria de Educação Especial – SEESP, por meio da Portaria Ministerial nº 13/2007, tendo como objetivos:

- Apoiar a organização da educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
- Assegurar o pleno acesso dos alunos público-alvo da educação especial no ensino regular em igualdade de condições com os demais alunos;
- Disponibilizar recursos pedagógicos e de acessibilidade às escolas regulares da rede pública de ensino;
- Promover o desenvolvimento profissional e a participação da comunidade escolar. (BRASIL, 2010, p. 9).

O referido Programa é parte integrante do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e constitui-se, ao nosso ver, como um marco relevante na história da Educação Especial, dado que, foi a primeira vez que a legislação nacional designou a oferta do AEE em um ambiente apropriado e estruturado para essa finalidade, instância na qual temos ações concretas direcionadas para a inclusão, tais como:

- Aquisição dos recursos que compõem as salas;
- Informação sobre a disponibilização das salas e critérios adotados;
- Monitoramento da entrega e instalação dos itens às escolas;
- Orientação aos sistemas de ensino para a organização e oferta do AEE;
- Cadastro das escolas com sala de recursos multifuncionais implantadas;
- Promoção da formação continuada de professores para o AEE;
- Encaminhamento, assinatura e publicação dos Contratos de Doação;
- Atualização dos recursos das salas implantadas pelo Programa;
- Apoio à acessibilidade nas escolas com salas implantadas. (BRASIL, 2010, p. 9).

Por meio dessa política, percebe-se a busca pela predominância dos princípios da equidade e da justiça social, até então limitados para esses educandos. Com efeito, Alves (2006, p. 12) acentua que

A iniciativa de implantação de salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas de ensino regular responde aos objetivos de uma prática educacional inclusiva que organiza serviços para o atendimento educacional especializado, disponibiliza recursos e promove atividades para desenvolver o potencial de todos os alunos, a sua participação e aprendizagem.

Aprofundando-se nesse contexto, o Manual de Implantação das SRM (BRASIL, 2010, p. 10) definiu cinco critérios que as instituições escolares precisam atender, para que possam ser contempladas com a implementação desses espaços, a saber:

- A secretaria de educação a qual se vincula a escola deve ter elaborado o Plano de Ações Articuladas – PAR, registrando as demandas do sistema de ensino com base no diagnóstico da realidade educacional;
- A escola indicada deve ser da rede pública de ensino regular, conforme registro no Censo Escolar MEC/INEP (escola comum);
- A escola de ensino regular deve ter matrícula de aluno(s) público-alvo da educação especial em classe comum, registrado(s) no Censo Escolar/INEP, para a implantação da sala Tipo I;
- A escola de ensino regular deve ter matrícula de aluno(s) cego(s) em classe comum, registrado(s) no Censo Escolar/INEP, para a implantação da sala de Tipo II;
- A escola deve ter disponibilidade de espaço físico para o funcionamento da sala e professor para atuação no AEE.

Prosseguindo pelas etapas que regulamentam esse processo, no tocante aos aspectos intrínsecos a organização das salas para a oferta do AEE, o Manual de Orientação do Programa de Implantação de SRM especifica todos os equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos que estão presentes na composição dos tipos de salas I e II, como podemos analisar nas imagens expostas abaixo:

Figura 1 – Especificação dos itens da SRM Tipo I

Equipamentos	Materiais Didático/Pedagógico
02 Microcomputadores	01 Material Dourado
01 Laptop	01 Esquema Corporal
01 Estabilizador	01 Bandinha Rítmica
01 Scanner	01 Memória de Numerais I
01 Impressora laser	01 Tapete Alfabético Encaixado
01 Teclado com colméia	01 Software Comunicação Alternativa
01 Acionador de pressão	01 Sacolão Criativo Monta Tudo
01 Mouse com entrada para acionador	01 Quebra Cabeças - sequência lógica
01 Lupa eletrônica	01 Dominó de Associação de Idéias
Mobiliários	01 Dominó de Frases
01 Mesa redonda	01 Dominó de Animais em Libras
04 Cadeiras	01 Dominó de Frutas em Libras
01 Mesa para impressora	01 Dominó tátil
01 Armário	01 Alfabeto Braille
01 Quadro branco	01 Kit de lupas manuais
02 Mesas para computador	01 Plano inclinado – suporte para leitura
02 Cadeiras	01 Memória Tátil

Fonte: BRASIL (2010, p. 11).

Figura 2 – Especificação dos itens da SRM Tipo II

Equipamentos	Materiais Didático/Pedagógico
02 Microcomputadores	01 Material Dourado
01 Laptop	01 Esquema Corporal
01 Estabilizador	01 Bandinha Rítmica
01 Scanner	01 Memória de Numerais I
01 Impressora laser	01 Tapete Alfabético Encaixado
01 Teclado com colméia	01 Software Comunicação Alternativa
01 Acionador de pressão	01 Sacolão Criativo Monta Tudo
01 Mouse com entrada para acionador	01 Quebra Cabeças - sequência lógica
01 Lupa eletrônica	01 Dominó de Associação de Idéias
Mobiliários	01 Dominó de Frases
01 Mesa redonda	01 Dominó de Animais em Libras
04 Cadeiras	01 Dominó de Frutas em Libras
01 Mesa para impressora	01 Dominó tátil
01 Armário	01 Alfabeto Braille
01 Quadro branco	01 Kit de lupas manuais
02 Mesas para computador	01 Plano inclinado – suporte para leitura
02 Cadeiras	01 Memória Tátil

Equipamentos e Matérias Didático/Pedagógico
01 Impressora Braille – pequeno porte
01 Máquina de datilografia Braille
01 Reglete de Mesa
01 Punção
01 Soroban
01 Guia de Assinatura
01 Kit de Desenho Geométrico
01 Calculadora Sonora

Fonte: BRASIL (2010, p. 12).

Como é possível verificar, a SRM do tipo I contém recursos para atender a maioria das deficiências, com exceção da Deficiência Visual. Enquanto a SRM do tipo II é completa, pois contempla todos os recursos da sala do tipo I, associados as tecnologias assistivas para os alunos com Deficiência Visual.

Em vista disso, para se alcançar avanços no trabalho realizado com o AEE, é preciso que as Tecnologias Assistivas (TA) estejam disponíveis na SRM e, o professor do AEE deve ter preparo suficiente para saber como lidar com essas ferramentas, posto que “para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para Educação Especial.” (BRASIL, 2009, p. s/p). Portanto, o docente especialista em AEE deve participar de treinamentos em cursos de formação continuada e ser capacitado para lidar com uma ampla gama de deficiências, tendo em vista o conjunto de atribuições conferidas a esse profissional, estipuladas na Resolução nº 4 de 2009, art.13:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;

- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
- V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Fundamentando-se nas competências em foco para o estabelecimento do AEE, é imprescindível que o professor aja “[...] sobre as peculiaridades de certos alunos, provendo recursos, meios, equipamentos, linguagens e conhecimentos que os apoiam no acesso e participação no ensino comum”. (MANTOAN, 2007, p. 14).

Em síntese, ser docente do AEE implica constituir-se como um ser multiforme! A função de professor do Atendimento Educacional Especializado não se restringe ao desempenho de suas funções na SRM. É essencial que este educador se perceba como um agente de conexões, visto que o desenvolvimento do seu trabalho demanda a articulação de várias frentes, envolve desde o setor educacional, as esferas social e familiar abrangendo até as áreas da saúde e da assistência social, com o intuito de estabelecer parcerias que contribuam para fazer da escola um ambiente acessível para a inclusão de todos os alunos, que almejam a possibilidade de nela estar para estudar.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após nos debruçarmos nas leituras dos documentos oficiais que regem a legislação educacional brasileira, tomamos conhecimento que são muitos os avanços na Política Nacional de Educação Especial direcionados para a Perspectiva da Educação Inclusiva, entretanto, é notório o descompasso que há entre o escrito e a prática, ambos não caminham juntos, a velocidade de publicação das leis não é a mesma da nossa realidade, basta olharmos para o preocupante percentual de Salas de Recursos Multifuncionais implantadas nas escolas públicas de cada estado da nação, desde o surgimento do programa. Necessitamos com urgência ampliar a implementação das SRM!

Nesse contexto, é impreterível que os governantes trabalhem de forma efetiva para reduzir os trâmites burocráticos, dando agilidade, a operacionalização de forma concreta das regulamentações, somente assim prosseguiremos rumo a verdadeira inclusão.

Realidade que a cada dia se apresenta mais desafiadora, porém sabemos que é possível, a Sala de Recursos Multifuncionais, o Atendimento Educacional Especializado e o trabalho do professor do AEE constituem uma tríade de combinações que (ofertam equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e pedagógicos, e orientam quanto a utilização das tecnologias assistivas), tem apresentado significativos avanços no processo de aprendizagem e socialização dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, contribuindo para melhorar o processo de escolarização e a qualidade de vida dessa população.

Todavia, é necessário o apoio técnico e investimento financeiro por parte do poder público nas instituições educacionais para o oferecimento da modalidade de ensino inclusivo, principalmente no diz respeito a qualificação pedagógica do professor do AEE, considerando que alguns desses profissionais demonstram defasagens formativas que tornam a sua atuação pedagógica limitada, dessa forma, esse docente precisa participar de cursos de formação continuada que o capacite para lidar com todos os tipos de deficiências.

Nesse caso, cabe pontuar também a necessidade de recursos humanos (assegurados nos dispositivos que norteiam a inclusão no ambiente escolar), como: o tradutor intérprete de Língua Brasileira de Sinais, e o cuidador para auxiliar nas atividades de alimentação, higiene e locomoção, presenças inexistentes na maioria das escolas.

Por fim, esperamos que a temática em estudo suscite o interesse e a consciência de mais escolas a buscarem a implantação das SRM, tornando as condições de acesso a escolarização cada vez mais igualitárias para todos, mobilizando desde a comunidade escolar a sociedade geral rumo a uma inclusão plena.

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Denise de Oliveira. **Sala de Recursos Multifuncionais: espaços para atendimento educacional especializado**. Brasília: MEC/SEESP, 2006.

ANJOS, Isa Regina Santos dos. **O Atendimento Educacional Especializado em Salas de Recursos**. Itabaiana: Gepiadde, Ano 5, V. 9, p. 1-11, jan/ jun. 2011.

BEDAQUE, Selma Andrade de Paula. **Atendimento Educacional Especializado**. Mossoró, 2015.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

_____, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Lei 9.394/96. Brasília: MEC, 1996.

_____, **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2024.

_____, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009**. Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial. **Diário Oficial da União** Brasília, nº190, 05 de outubro de 2009. Seção 01.p.17.

_____, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Manual de Orientação: Programa de Implantação Sala de Recursos Multifuncionais**, elaboração: Cláudia Pereira Dutra; Martinha Clarete Dutra dos Santos; Martha Tombesi Guedes, Brasília: MEC/SE/SEESP, 2010.

_____, **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011**. Dispõe sobre a Educação Especial, o Atendimento Educacional Especializado e dá outras providências. Brasília: MEC, 2011.

_____, **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Lei 13.146/2015. Brasília: MEC, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 11 nov. 2024.

DELGADO, Juliana. **Um retrato das Salas de Recursos Multifuncionais no Brasil**. Disponível em: <<https://diversa.org.br/artigos/salas-de-recursos-multifuncionais-no-brasil/>>. Acesso em: 23 out. 2024.

FERREIRA, Liliana Soares. (2008). **A pesquisa educacional no Brasil: tendências e perspectivas**. *Contrapontos*, Rio Grande do Sul, v. 9 nº 1, p. 43-54, 2009.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 25 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. O Atendimento Educacional Especializado na educação inclusiva. In: MEC. **Inclusão: Revista de Educação Especial**, v. 5, n. 1. Brasília: Secretaria de Educação Especial, jan/jul, 2007.

MENDONÇA, Ana Abadia dos Santos. **As Salas de Recursos Multifuncionais e o Atendimento Educacional Especializado**. CONEDU: GT 10 – Educação Especial, p. 87-105.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. 28 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

VIANNA, Heraldo Marelim. **Pesquisa em Educação: a observação**. Brasília: Plano, 2013.